

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.1. Amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (Hipossuficiente):

| Inscrição | Nome | Cargo |
|--------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 200080000082 | Tamara Rubin Da Silva | Técnico Administrativo |
| 200080000088 | Tamara Rubin Da Silva | Supervisor Técnico |
| 200080000089 | Tamara Rubin Da Silva | Técnico Monitoramento |
| 200080000090 | Tamara Rubin Da Silva | Técnico Auxiliar de Regulação Médica |

1.2. Amparado pela Lei Federal nº Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018 (Doador de Medula Óssea):

| Inscrição | Nome | Cargo |
|--------------|---------------------------|------------------------|
| 200080000056 | Cíntia Baptista Carabajal | Técnico Monitoramento |
| 200080000074 | Cíntia Baptista Carabajal | Técnico Administrativo |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um Emprego no Processo Seletivo Simplificado. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo Emprego realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.

Em 29 de março de 2022.

INSTITUTO CONSULPLAN